



Posicionamento do Observatório do Clima sobre o Plano Nacional de Transição Energética (PLANTE) - Versão Consulta Pública

Maio de 2026

Em 29 de abril de 2026, foi submetido para consulta pública o Plano Nacional de Transição Energética (Plante), que faz parte da Política Nacional de Transição Energética (PNTE) e é apresentado como um “plano de ações, com horizonte de longo prazo, compatível com cenários de transição energética, de requisitos do desenvolvimento econômico e social e de neutralidade das emissões líquidas de gases de efeito estufa no Brasil”. O Plante utiliza como base os cenários do Plano Nacional de Energia 2055 (PNE 2055) e está organizado em dois volumes:

- Relatório Síntese (Volume I): apresenta um panorama completo sobre a base técnica, a estrutura e os objetivos das ações.
- Caderno de Ações (Volume II): detalha operacionalmente cada ação em **mapas do caminho**, com o passo a passo de iniciativas para os próximos 4 anos. Apesar do ciclo de implementação ser de 4 anos, almeja resultados no longo prazo.

A utilização do termo “mapas do caminho” no documento lançado é inadequada, pois pode levar ao entendimento de que o Plante serviria como um mapa do caminho nacional para o afastamento dos combustíveis fósseis, quando a determinação [feita pelo presidente Lula](#), em dezembro de 2025, prevê um esforço interministerial específico para esse fim. Assim, o Plante e o Mapa do Caminho doméstico são instrumentos distintos, com funcionalidades diferentes e cuja indistinção não resolve as limitações existentes em ambos.

Em sua versão atual, o Plante não apresenta uma proposta para a eliminação gradual (*phase out*) do uso de combustíveis fósseis, muito pelo contrário: o plano segue as projeções do PNE 2055, que, em seu cenário mais ambicioso (Transição Net Zero), mantém a participação de 6% de petróleo, 3% de carvão e 8% de gás na oferta interna de energia (OIE). Ressalta-se que, segundo dados para 2025 do PNE, o carvão já representa 4% da OIE e o gás, 8%; ou seja, em 30 anos não haverá qualquer avanço. O lançamento do documento durante a Primeira Conferência para Longe dos Combustíveis Fósseis, realizada na Colômbia, evidencia o desalinhamento do MME com debates internacionais relevantes.

O Observatório do Clima recomenda que o carvão não seja adotado como alternativa para a geração de eletricidade, com a produção e o uso no setor elétrico sendo eliminados ainda nesta década. O uso industrial deve ser mantido apenas por



um curto período de transição, sendo totalmente descontinuado até 2050. Quanto ao petróleo, no longo prazo, o avanço da eletrificação e dos biocombustíveis deve pressionar os preços para patamares que inviabilizam projetos de exploração de alto custo, conforme afirma o PDE 2035¹.

Quanto à participação social, o MME ressalta uma construção participativa, que inclui uma série de diálogos com os membros do Fórum Nacional de Transição Energética (Fonte). No entanto, essa afirmação não condiz com a realidade. O Plante, quando apresentado aos membros do Fonte, já se encontrava em estágio avançado de desenvolvimento pelo MME, o que limitou a possibilidade de contribuições efetivas. Além disso, o ministério se recusou a rever o calendário, de forma a promover discussões qualitativas dentro do fórum, e tampouco promoveu reuniões públicas nas regiões Norte e Nordeste, sendo esta última a que concentra o maior potencial de geração eólica e solar do país.

Dessa forma, a participação social no processo de construção do Plante mostrou-se insuficiente, tanto pelas limitações do papel do Fonte quanto pela ausência de mecanismos mais amplos e descentralizados de consulta. Essa fragilidade é ainda mais evidente no caso do Mapa do Caminho, cuja via ministerial carece de instrumentos estruturados de participação social. No decreto presidencial, prevê-se apenas uma submissão genérica ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), que, por sua vez, conta com apenas duas representações da sociedade civil, ambas indicadas pelo Poder Executivo, o que restringe a diversidade e a independência da participação social.

O Brasil necessita de um mapa do caminho que realmente direcione os esforços ao *phase out* e à transição energética justa. Assim, o Observatório do Clima entende que a proposta do Ministério de Minas e Energia não apresenta direcionamentos claros e não pode ser considerada o mapa do caminho do Brasil para superar a dependência de combustíveis fósseis. A seguir, são detalhadas por pilar estratégico as motivações para esse entendimento.

Pilar 1 - Segurança e resiliência do sistema energético:

- A exploração de novas fronteiras, como a margem equatorial, é mencionada com relação à garantia da produção de combustíveis em atendimento à demanda. **Não devemos abrir nenhuma fronteira de nova exploração, especialmente em áreas socioambientalmente sensíveis, como a margem**

¹ EPE, 2025. PDE 2035. Estudos do Plano Decenal de Expansão de Energia 2035: Preços Internacionais do Petróleo e seus Derivados. Disponível em: https://www.epe.gov.br/sites-pt/publicacoes-dados-abertos/publicacoes/PublicacoesArquivos/publicacao-894/PDE%202035_Caderno%20de%20Pre%C3%A7os%20Internacionais%20de%20Petr%C3%B3leo%20e%20Derivados.pdf. Acesso em: 29 abr. 2026.



equatorial, especialmente na Foz do Amazonas e em bacias terrestres na Amazônia, **que devem ser completamente excluídas de planos de expansão energética**. Essas áreas devem ser delimitadas como zonas de exclusão para exploração de combustíveis fósseis.

- A energia nuclear tem destaque no plano, com a continuidade operacional das usinas Angra 1 e 2 e a entrada em operação da usina Angra 3. No entanto, **a expansão nuclear não se justifica, tendo em vista o alto custo para os consumidores e os riscos de segurança no armazenamento de resíduos, além da sua baixa relevância no contexto brasileiro** (0,8% em relação à capacidade instalada total). Com isso, o governo deveria iniciar uma transição para encerrar as atividades de suas usinas, zerando a geração de eletricidade nuclear, por meio de um cronograma para a descontinuidade da produção.
- **O gás natural não pode ser considerado como um combustível de transição** e tampouco uma opção, em contraposição ao que orienta o Plante. Esse combustível não pode configurar uma solução estrutural de transição no setor elétrico ou industrial, devendo sua utilização, quando necessária, permanecer limitada ao uso emergencial, residual e condicionada a critérios técnicos claros, com cronogramas compatíveis com as metas climáticas e com o planejamento da segurança energética.
- Com relação às hidrelétricas, na ação “Planejar novos reservatórios com usos e benefícios múltiplos”, o OC afirma que **a construção de grandes hidrelétricas deve ser vedada, enquanto empreendimentos de médio porte devem ser admitidos apenas em contextos e localidades mais resilientes** do ponto de vista socioambiental, considerando também a adoção de salvaguardas ambientais rigorosas e uma avaliação ambiental estratégica para a região. As pequenas centrais hidrelétricas (PCHs) devem ser restritas a bacias com comprovada capacidade de suporte. Nesse contexto, os “benefícios múltiplos” devem compreender, além da geração de energia, funções como segurança hídrica, irrigação, controle de cheias, abastecimento e usos ambientais. No mais, é fundamental superar a visão de que a geração hidrelétrica constitui uma fonte “limpa”, incorporando, de forma abrangente, a avaliação de todos os impactos a ela associados.
- **A regulação de eólicas offshore é mencionada para contribuir na expansão renovável**. Embora o OC não se oponha à regulação, **há ressalvas quanto ao processo que está em curso**. O marco legal das eólicas offshore define que elas podem ser outorgadas pelo PEM ou por instrumento equivalente. A proposta de metodologia de seleção de áreas para oferta de energia eólica offshore, que o MME tem chamado de PEM



equivalente, carece de base ecossistêmica, de participação social e de clareza nos procedimentos. A metodologia apresenta riscos significativos de subavaliar setores usuários, como a pesca, devido à baixa granularidade de dados oficiais. Essa lacuna deve ser reconhecida como risco metodológico central, impondo princípios de precaução, além de coleta ativa de dados e cogeração de conhecimento com ampla participação social.

- **A expansão da transmissão e distribuição de energia elétrica precisa ser realizada com cautela.** É fundamental que essa expansão esteja alinhada ao planejamento energético de médio e longo prazo, evitando a indução de ativos subutilizados ou desalinhados com a localização da demanda e com a evolução da matriz. Para isso, recomenda-se a adoção de avaliações ambientais estratégicas, mecanismos de participação social qualificada e critérios locacionais que considerem não apenas a viabilidade técnica, mas também a coerência territorial e sistêmica dos investimentos.

Pilar 2 - Justiça Energética, Climática e Ambiental:

- Com relação à ação **“Aperfeiçoar e ampliar a concessão de descontos na tarifa de energia para famílias de baixa renda”**, recomenda-se, nas localidades isoladas, ampliar o fornecimento de pelo menos 150 kWh por família (consumo médio aproximado de famílias de baixa renda no Brasil, de acordo com dados da Agência Nacional de Energia Elétrica), de forma a atender adequadamente às necessidades básicas e enfrentar a pobreza energética. Também é fundamental promover o acesso equitativo à energia, com especial atenção às comunidades impactadas por empreendimentos energéticos.
- O reconhecimento de que salvaguardas socioambientais devem ser incorporadas e monitoradas é um passo importante na mitigação de danos e impactos de empreendimentos energéticos, assim como a incorporação de análise socioambiental nos planos decenais e o atendimento à Convenção 169 da OIT. Porém, o plano carece de detalhamento para assegurar não apenas a mitigação, mas também a prevenção desses impactos, bem como a proteção das territorialidades e das culturas associadas. Os próximos passos executivos devem ser tomados em constante diálogo com a sociedade, de forma que ações positivas tornem-se uma prática na implementação do Plante. Devido à importância, recomendamos que o Fonte conte com um grupo de trabalho permanente para discussões e acompanhamento dessas ações.
- A formação de mão de obra capacitada deve ser prioritária, incluindo a criação de marcos regulatórios específicos para trabalhadores do setor de



energias renováveis, bem como a adoção de salvaguardas que garantam empregos de qualidade. Além da qualificação, é fundamental assegurar os direitos dos trabalhadores em transição do setor de óleo e gás, de modo a viabilizar uma transição justa e inclusiva.

Pilar 3 - Energia competitiva para uma economia de baixo carbono

- A expansão da **oferta de biocombustíveis é apoiada pelo Observatório do Clima. Entretanto, é fundamental que esse objetivo esteja vinculado às metas climáticas, ao compromisso inequívoco com o desmatamento zero, à conservação dos recursos hídricos e aos direitos humanos**, especialmente à garantia de consulta às comunidades potencialmente afetadas pelos projetos. Deve-se assegurar o ordenamento territorial da produção de matérias-primas, com zonas vedadas, proibição de desmatamento e recuperação de áreas degradadas, além de adaptar a produção às características locais.
- É destacado no Plante o **objetivo de reduzir as emissões da cadeia produtiva de petróleo e gás natural, sem que haja menção à redução da produção e do consumo desses combustíveis, o que não é consistente com as metas climáticas**. O próprio documento indica que a produção nacional de petróleo pode atingir um pico de 5,3 Mb/d em 2030 e cair, no longo prazo, para níveis inferiores aos de 2025, entre 3,85 e 4,07 Mb/d. Nesse sentido, essa tendência de queda deveria ser explicitamente incorporada ao plano.
- O OC **recomenda o não investimento no desenvolvimento de tecnologias de captura, utilização e armazenamento de carbono de base tecnológica (CCUS/CCS)**, em contraposição ao que prevê o PLANTE, mantendo em operação apenas os sistemas já existentes. Essa orientação busca evitar a alocação de recursos em soluções de alto custo, elevado risco tecnológico e limitada capacidade de escala no curto e médio prazo, que podem gerar dependência permanente de subsídios e desviar investimentos de tecnologias de baixo carbono mais alinhadas à neo-industrialização e à transformação produtiva. Tal medida pode significar a permanência dos combustíveis fósseis na realidade nacional.
- A **mineração**, assim como todas as formas de produção de energia e extrativismo, **deve ser desenvolvida com vistas a garantir a proteção dos direitos territoriais e demais direitos das comunidades locais, do meio ambiente e das culturas locais**, sendo que a sua exploração deve ser realizada em diálogo contínuo e com tomada de decisão conjunta com as pessoas afetadas pela atividade, inclusive com previsão de reparação financeira por danos. Deve, inclusive, ser respeitado o direito à consulta e ao



consentimento livre, prévio e informado dos povos indígenas, quilombolas e de demais comunidades tradicionais. Os benefícios econômicos também devem alcançar as comunidades afetadas.